



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 124/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 125.165,58 (cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 0006 – Transferência a Consórcios Públicos

Elemento: 3393.32.00.00.00.00.0040 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Valor: R\$ 125.165,58

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizadas as seguintes reduções:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde

2500 - Manutenção das Atividades

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.0040 – Contratação por tempo determinado

Valor: R\$ 1.779,42

2502 - Obrigações Patronais INSS

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.0040 – Contratação por tempo determinado

Valor: R\$ 60.000,00

Elemento: 3190.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais

Valor: R\$ 25.000,00

0006 - Transferência a Consórcios Públicos

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.0040 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Valor: R\$ 26.119,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

2504 - Atenção Básica

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Valor: R\$ 8.148,20

2516 - Vigilância em Saúde/Sanitária

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e vantagens fixas.

Valor: R\$ 4.118,34

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 22 de agosto de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 124/2025, que autoriza a criar/abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 125.165,58 (cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

O valor será usado para aquisição de medicamentos via consórcio do CISA.

Para cobertura dos encargos criados na atividade, servirão de recursos à redução de igual valor nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Município do ano de 2025.

Esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, pelos Senhores Vereadores, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 22 de agosto de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal